



Pinhel

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 15/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E
DEZOITO

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta e oito minutos, no Auditório da Junta de Freguesia de Freixedas realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta e oito minutos.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 14 da reunião ordinária realizada no dia
cinco de julho de dois mil e dezoito:-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia cinco de julho 2018 (ata n.º 14), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada, com os votos a favor dos Vereadores Luís Videira Poço e Daniela Patrícia Monteiro Capelo e com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara e da Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia":-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço questionou o Senhor Presidente sobre o que se tinha passado com a aplicação da Derrama no Concelho de Pinhel.-----

Ata da Reunião ordinária de 2018/07/19

1



O Senhor Presidente informou que foi aprovado, tal como nos dois anos anteriores, e como consta na deliberação da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, datada de 29 de dezembro de 2017 "(...) isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no Concelho de Pinhel, do pagamento de 1,5% da taxa de derrama." No entanto, e de acordo com informação cedida pela Coordenadora da Unidade de 3.º Grau de Administração e Finanças foi transmitida esta deliberação ao Portal das Finanças, referindo que a isenção é destinada a "empresas com sede no concelho de Pinhel e com volume de negócios inferior a 150.000€", criou-se o "mal-entendido" de que as empresas com sede no concelho com volume de negócios superiores a 150.000€ não estariam isentas do imposto de Derrama. -----

Não sendo essa a intenção do Município de Pinhel, isso mesmo foi já transmitido à Autoridade Tributária e Aduaneira, informando e reforçando a intenção contida na deliberação de isentar todas as empresas com sede no concelho de Pinhel. -----

Face ao exposto, e tendo conhecimento que algumas empresas foram já objeto de tributação de Derrama, o Senhor Presidente do Município de Pinhel informa que devem essas empresas apresentar junto dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira uma reclamação graciosa, de forma a serem ressarcidos do imposto cobrado indevidamente. -----

O Senhor Vereador Luís Poço informou também o Executivo Municipal que foi verificar, com o Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos, a implantação da obra que está a ser realizada pelo Município junto da Fonte Nova e concluíram que esta está em cima dos lotes que foram vendidos pela Câmara.-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente informou que desconhecia a situação exposta, no entanto iria pedir esclarecimentos ao Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos sobre o mesmo.-----

C. Período da "Ordem do Dia": -----

1- Sportvideira - Associação de Pesca e Caça - Apreciação e aprovação do pedido de cedência do terreno, que se encontra localizado, na Freguesia do Alto do Palurdo, no lugar da antiga lixeira, junto à estação de recolha de resíduos; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela a Associação de Pesca e Caça - SportVideira datado do 26 de março de 2018 através do qual solicita cedência do terreno, que se encontra localizado, na Freguesia do Alto do Palurdo, no lugar da antiga lixeira, junto à estação de recolha de resíduos;-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor do requerimento e informou que o terreno, com a área de 14 610,00 m² não está nem deverá ser utilizado pelo Município, uma vez que se trata de um aterro, pelo que se este tiver alguma utilidade, será sempre uma mais valia.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o solicitado terreno pelo prazo de dez anos, com a possibilidade de ser renovado por outro igual período, desde que a Associação mantenha o mesmo fim para o qual se propôs e sem a possibilidade de este ser cedido a terceiros.-----

D. Propostas:-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Freguesia do Lamegal - Apreciação e aprovação de nomeação de um gestor de contrato no âmbito do projeto do PRODER2020, candidatura aprovada, Operação 8.1.5 Valorização Ambiental de Espaços Florestais - "manutenção e valorização de galerias ripícolas"; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Lamegal datado de 5 de julho de 2018 através do qual solicita a nomeação de um gestor de contrato, no âmbito do projeto do PRODER2020, Operação 8.1.5 Valorização Ambiental de Espaços Florestais.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Técnica Superior Sandra Manuela Fernandes Pacheco para gestora de contrato, no âmbito do solicitado.-----

2- Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal - Apreciação e aprovação de declaração em que refere que projeto agrícola que esta entidade fez ao PDR 2020, que consubstancia a plantação de 40ha de amendoeiras e marmeleiros, se reveste de uma grande importância ambiental e económica para o concelho; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Centro Social, Cultural e Recreativo do Lamegal datado de 10 de julho de 2018 através do qual solicita a emissão de uma declaração em que refere que projeto agrícola que esta entidade fez ao PDR 2020, que consubstancia a plantação de 40ha de amendoeiras e marmeleiros, se reveste de uma grande importância ambiental e económica para o concelho.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de uma declaração em que refere que projeto agrícola que esta entidade fez ao PDR 2020, que consubstancia a plantação de 40ha de amendoeiras e marmeleiros, se reveste de uma grande importância ambiental e económica para o concelho.-----

3 - Apreciação e aprovação da Proposta de Prolongamento de Horário de Funcionamento

dos estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas existentes no concelho de Pinhel; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da Proposta de Prolongamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços, de Restauração ou de Bebidas existentes no Concelho de Pinhel tendo em conta as considerações por ele apresentadas a 17 de julho de 2018, "Considerando que é fundamental o Município dinamizar o turismo, pois este setor é um elemento diferenciador, pelo que não se trata de regular diferentemente situações iguais, mas desiguais;-----

Considerando ainda que se prevê a existência de novas atividades que se registam de forma positiva, uma vez que resultam da evolução social e económica do nosso concelho nos últimos anos;-----

Considerando que importa dinamizar a atividade económica local, permitindo aos que cá moram usufruir de espaços de lazer e de convívio;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festa e Divertimentos do Concelho de Pinhel, os limites fixados no artigo 3.º dos referido Regulamento poderão ser alargados ou restritos para vigorar em todas as épocas do ano, ou apenas nas épocas determinadas."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento (encerramento) até às 04h00, em todos os dias da semana, entre os dias 19 de julho e 31 de agosto, para todos os estabelecimentos de venda de bebidas (cafés).-----

Mais deliberou, por unanimidade, que este horário será reduzido para o horário anteriormente licenciado, na medida em que sejam apresentadas queixas por munícipes de que está posta em causa a segurança, tranquilidade e o repouso dos mesmos.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

4 - Raúl S. P. Eletricidade, Gás, Canalizações, Ld.ª - **Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um pavilhão industrial, destinado a armazenamento e venda de gás, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel;** - O Executivo Municipal deliberou por, unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalhos para ser analisado e apresentado posteriormente em Reunião de Executivo.-----

5 - Alberto Alexandre Matos Pereira - **Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um pavilhão industrial, destinado a linhas de calibragem, triagem, embalagem e conservação em frio de produtos alimentares produzidos no nosso concelho, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel;** - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Representante da Empresa Pérola Mítica, datado 28 de junho de 2018, através do qual solicita a redução de taxas referentes à construção de um armazém, no lote 8B1, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 5, do art.º 10 do

Município de Pinhel.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 04 de julho de 2018, da qual se extrai o seguinte: "(...) *O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: "A indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no Concelho." O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1 266,75 euros. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma nova empresa (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); o promotor tem uma idade de 40 anos (10%) e é residente no concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem é de 40% e equivale ao pagamento da taxa de 760,05 euros.*"-----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 40%, a que equivale o pagamento da taxa de 760,05€. -----

6 - Bruno António Pereira Gomes - Apreciação e aprovação do pedido de corte de circulação rodoviária nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2018 no lugar de Roque, Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para realização das festas em honra de S. Bartolomeu; -

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Bruno António Pereira Gomes, datado de 3 de julho de 2018, através do qual solicita permissão para corte de circulação rodoviária nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2018 no lugar de Roque, Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para realização das festas em honra de S. Bartolomeu.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestada pelo Assistente Técnico de Arrecadação e Receitas, datada de 06 de julho, da qual se extrai (...) "o processo reúne condições para ser deferido pois junta em anexo parecer positivo da Guarda Nacional Republicana e assinala alternativas de passagem de veículos e pessoas."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do pedido de corte de circulação rodoviária nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2018 no lugar de Roque, Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, para realização das festas em honra de S. Bartolomeu.-----

7 - Podium Events, S.A. - Apreciação e aprovação do do pedido de Parecer para a 80ª Volta a Portugal Santander - 5ª etapa: - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Podium Events, S.A., datado de 03 de julho de 2018, através do qual solicita emissão de Parecer para a 80ª Volta a Portugal Santander - 5ª etapa.-----

O Executivo Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar a emissão de Parecer favorável para a passagem da 80ª Volta a Portugal Santander - 5ª etapa.-----

8 - Freguesia de Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido de emissão de alvará para a realização do evento " Garraiada" no dia 12 de Agosto de 2018; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 06 de julho de 2018, através do qual solicita a emissão de alvará para a realização do evento "Garraiada", no dia 12 de Agosto de 2018.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica de Arrecadação de Receitas da qual se extrai "(...) as garraíadas são licenciadas pela IGAC, para o efeito é necessário parecer/declaração de autorização de realização da mesma no local designado, trata-se de um terreno privado para a qual é emitida declaração de autorização do proprietário. -----

O pedido reúne condições de ser emitido."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir alvará para a realização do evento "Garraíada", no dia 12 de Agosto de 2018.-----

1 .1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão:-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação da 14ª Modificação ao Orçamento e da 14ª Modificação às Grandes Opções do Plano de 2018; - O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 14ª Alteração ao Orçamento e da 14ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de julho de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 732 911,31€ (setecentos e trinta e dois mil, novecentos e onze euros e trinta e um cêntimos), e em Operações não Orçamentais

159 927,78€ (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e oito cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Aprovação do Auto de medição n.º 5 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 12 409,01€ (doze mil, quatrocentos e nove euros e um cêntimo) mais IVA.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção do Parque Urbano de Pinhel", no valor de 12 409,01€ (doze mil, quatrocentos e nove euros e um cêntimos) mais IVA.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2 - Aprovação do Auto de medição n.º 5 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe"; - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe", no valor de 9 364,07€ (nove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos) mais IVA.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Construção da Casa Forte em Cidadelhe", no valor de 9 364,07€ (nove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos) mais IVA.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3 - Aprovação do Auto de medição n.º 2 da obra "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos" - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos", no valor de 30 263,89€ (trinta mil, duzentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) mais IVA-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos", no valor de 30 263,89€ (trinta mil, duzentos e sessenta e três euros e oitenta e nove cêntimos) mais IVA- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico;-----

1 - Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos - Apreciação e aprovação do documento para prorrogação de prazo para apresentação do pedido de licenciamento da construção de um hipermercado, no lote 8B6, sito na Zona Industrial de Pinhel; - Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Eduardo Matos, datado de 19 de junho de 2018, através do qual solicita prorrogação de prazo para apresentação do pedido de licenciamento da construção de um hipermercado, no lote 8B6, sito na Zona Industrial de Pinhel;-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação interna n.º 236/2018, datada de 20 de junho de 2018, da qual se extrai "O Município de Pinhel, aos 20/07/2016, deliberou atribuir a Eduardo José António de Matos e Carlos Alberto António de Matos, o lote 8B6 da Zona Industrial de Pinhel. -----

A competente escritura de compra e venda, foi celebrada aos 05/08/2016. -----

Os compradores obrigavam-se ao cumprimento dos prazos previstos no n.º4, artigo 10.º do Regulamento da Zona Industrial, designadamente:-----

- 12 meses para apresentar o pedido de licenciamento da construção à Câmara Municipal;----
- 6 meses para iniciar as obras das instalações, após a notificação de aprovação do projecto;
- 24 meses para a conclusão da obra.-----

Tendo em conta que, o pedido de licenciamento da construção, nunca foi apresentado, o Município de Pinhel, aos 12/06/2018, remeteu aos titulares do referido lote, uma notificação, sobre a intenção do Município de exercer o Direito de Reversão do lote, por incumprimento dos prazos contratuais. -----

Os mesmos vêm agora apresentar a justificação que se anexa, onde solicitam a prorrogação do prazo para apresentar o pedido de licenciamento da construção que se propõem efectuar no referido lote, devido a alterações da marca do grupo a representar. -----

Relembro que a candidatura, previa a construção de um hipermercado com 5.500 m2, aproximados de área e com um investimento previsto de €1.000.000,00.-----

Considerando que, nos termos do n.º4, do artigo 10.º do Regulamento, os prazos supra referidos podem ser prorrogados por deliberação da Câmara Municipal, face a pedido devidamente fundamentado."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo para apresentação do pedido de licenciamento da construção de um hipermercado, no lote 8B6, sito na Zona Industrial de Pinhel, até ao final do presente ano civil.-----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

A Senhora Paula Cunha, proprietária de uma empresa de extração e transformação de pedra, sediada na freguesia de Freixedas, solicitou uma intervenção na via de circulação rodoviária em que se situa a sua empresa, uma vez que esta está bastante degradada e há bastante movimento de veículos a passarem em alta velocidade; solicita ainda a colocação de sinalização de entrada e saída de veículos pesados e a colocação de iluminação ao longo da mesma via.-----

O Senhor Presidente informou que, para já, não era possível fazer a repavimentação da via e que a solução para a passagem de veículos a alta velocidade poderia passar pela colocação de duas lombas no início e fim da via juntamente com a sinalização pretendida.-----

Quanto à colocação de iluminação pública, o Senhor Presidente informou que, para evitar gastos excessivos e por vezes desnecessários, foi decidido pelo Executivo Municipal que, onde existe uma habitação, uma fábrica ou um armazém a curta distância dos aglomerados urbanos, no local é colocada iluminação por uma questão de segurança no entanto, até ao local não há iluminação, para evitar os referenciados gastos.-----

A empresária Paula Cunha questionou ainda o Senhor Presidente sobre a situação da Derrama e como esta deveria ser retificada.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou que o assunto já havia sido tratado no período Antes da Ordem do Dia mas, iria novamente expor o sucedido.-----

O Município de Pinhel, tal como em anos anteriores, aplicou a Derrama apenas a empresas que tenham sede fora do Concelho e que usem os recursos naturais do Concelho.

Em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Pinhel realizada a 29 de dezembro de 2017, foi tomada a deliberação relativa à aplicação de Derrama baseada no pressuposto e na intenção de isentar todas as empresas com sede no concelho de Pinhel.-----

Transmitida esta deliberação ao Portal das Finanças, referindo que a isenção é destinada a "empresas com sede no concelho de Pinhel e com volume de negócios inferior a 150.000€", criou-se o "mal-entendido" de que as empresas com sede no concelho com volume de negócios superiores a 150.000€ não estariam isentas do imposto de Derrama.-----

Não sendo essa a intenção do Município de Pinhel, isso mesmo foi já transmitido à Autoridade Tributária e Aduaneira, informando e reforçando a intenção contida na deliberação de isentar todas as empresas com sede no concelho de Pinhel. Tendo conhecimento que algumas empresas foram já objeto de tributação de Derrama, o Senhor Presidente informou que devem essas empresas apresentar junto dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira uma reclamação graciosa, de forma a serem ressarcidos do imposto cobrado indevidamente. -----

A Senhora Isabel Marinho Figueiredo Santos, residente na freguesia de Freixedas, solicitou ao Executivo a colocação de lombas na via que fica em frente da sua habitação pois, os carros passam com muita velocidade.-----

O Senhor Presidente informou que há um projeto, para a intervenção e requalificação urbanística nas Freixedas. Essa intervenção está dividida em duas partes e prevê-se que a



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

primeira parte, que irá contemplar a estrada em frente da casa da Senhora Isabel, será realizada no próximo ano. Assim, o executivo irá ver a melhor solução para a referida via.-----

A Senhora Isabel informou também que existe em frente de sua casa um poste com a luz a piscar. -----

O Senhor Presidente informou que existe uma aplicação e um número de telefone gratuito, que aparece na fatura da EDP, para as pessoas ligarem e comunicarem as avarias.--

Por último, a Senhora Isabel solicitou ao Executivo a colocação de uma placa de paragem de autocarro junto do campo de futebol.-----

O Senhor Presidente informou que o pedido para colocação da placa de paragem de autocarro já foi deferido por ele mesmo, pelo que deverá ser colocada em breve.-----

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas 11 horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 19 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,

(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)